



## **CARTA DE CONVOCAÇÃO**

### **36ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE HÍBRIDA**

**Data: 18 de setembro de 2023 (segunda-feira)**

**Horário: 14 horas – Sede da AAPS e Plataforma Zoom**

Na forma prescrita pelo **artigo 20**, cumprindo o disposto no **artigo 19, no artigo 22, inciso VI, nos artigos 23 e 25, todos** do Estatuto Social, ficam convocados os sócios da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá, na modalidade híbrida (virtual e presencial), e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença mínima (presencial e virtual) da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **1) Deliberar sobre o aditamento do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre a AAPS e o Escritório de Advocacia Innocenti e Associados, em 06.03.2003, referente à ação coletiva de enquadramento salarial e respectiva execução e quanto à cobrança individual de:**
  - a) percentual de 1% sobre as diferenças recebidas pelos associados, quantia a ser repassada à AAPS, a título de contribuição para cobertura de despesas para a defesa judicial dos direitos coletivos;
  - b) percentual de 20% ao Escritório Jurídico, a título de honorários, se da ação coletiva resultar a majoração do benefício complementar dos associados, calculado sobre as diferenças resultantes durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses a partir da implementação em folha de pagamento, inclusive décimos terceiros salários, extinguindo-se a cobrança em caso de encerramento do processo por acordo, a partir da homologação judicial da transação.
  
- **2) Deliberar sobre a realização de um Termo de Ajuste entre a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp – AAPS com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, referente a notícia de déficit apurado nos planos de saúde destinados aos aposentados, ex-empregados e agregados Digna Mais 1, 2, 3 4 e 5, envolvendo a decisão da continuidade ou não da ação de cumprimento de sentença promovida pela AAPS contra a Sabesp, a Sabesprev e a Vivest perante a 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, onde estão previstos os seguintes temas:**
  - a) Desistência, pela AAPS, do cumprimento de sentença em curso perante a 10ª Vara Cível da Capital, (processo nº 0056668-84.2020.8.26.0100), no qual se objetiva o cumprimento do Termo de Transação Extrajudicial firmado entre a AAPS e a SABESP, em 20 de fevereiro de 2018, onde a Sabesp e a Sabesprev se comprometeram a criar um Plano de Saúde equivalente ao Plano Pleno, destinado a abrigar os empregados ativos e os inativos, com a junção das massas, em obediência ao disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98.
  - b) Migração de todos os beneficiários dos planos Sabesp Digna Mais 1, 2, 3, 4 e 5 que sejam associados da AAPS e respectivos agregados e dependentes, para outros planos de saúde e a interrupção de novas adesões nesses planos;
  - c) Fixação do prazo de 90 (noventa) dias para migrações de beneficiários associados da AAPS que se encontrarem com cirurgias agendadas ou em atendimento domiciliar, contados da homologação do acordo;
  - d) Fixação do prazo de 60 (sessenta) dias para as migrações dos demais beneficiários associados da AAPS, contados da homologação do acordo;


- e) Exclusão da cobrança pela Sabesp do déficit apurado nos planos Digna Mais 1, 2, 3, 4 e 5 em relação aos associados que optarem pela migração para outros planos, nos prazos fixados nos itens “c” e “d”;
- f) Exclusão da cobrança por parte da Sabesp em relação aos associados que já saíram dos planos referidos, no curso do presente cumprimento de sentença e antes da homologação do acordo;
- g) Estudo a ser realizado pela Sabesp quanto à possibilidade de permitir que os ex-participantes dos planos Digna Mais 1, 2 e 3 e planos Essência migrem para o plano espelho destinado aos futuros aposentados, quando de sua criação;
- h) Ressalva do direito individual dos associados da AAPS de acesso ao Poder Judiciário, quanto à matéria objeto do Termo de Ajuste.

Em relação ao assunto descrito no item 2 (dois) da Ordem do Dia, serão apresentados para conhecimento, deliberação e votação: a) o detalhamento das propostas formuladas, b) a recomendação do Conselho Deliberativo da AAPS, podendo ainda serem apresentadas novas sugestões formuladas pelos associados participantes da assembleia, a serem submetidas à deliberação e votação do plenário. Além disso, a minuta do Termo de Ajuste ficará disponibilizada no sítio eletrônico da AAPS, (Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp), somente com acesso para os associados, a partir do dia 29/08/23 até a data da realização da assembleia para consulta dos associados.

As decisões serão tomadas pela maioria dos associados presentes.

Pela atenção que V. S<sup>a</sup> dispensar à presente convocação, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

  
Ivan Norberto Borghi  
Presidente do Conselho Deliberativo da AAPS

## **NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

- 1- A assembleia será realizada em formato híbrido, digital em ambiente virtual, usando a plataforma de vídeo conferência **Zoom** e simultaneamente em formato presencial na sede da AAPS, na Rua Treze de maio, 1642, Bela Vista. Os associados interessados deverão optar pela participação em uma das modalidades virtual ou presencial.
- 2 - Para ter acesso à assembleia virtual mencionada, cada associado com direito a voto, deverá acessar o link abaixo, que também será enviado por e-mail e disponibilizado no site da AAPS e proceder o cadastramento para participar do evento até o dia 18/09/23 às 8:00 (oito) horas, quando o sistema será bloqueado para inscrição na 36ª Assembleia Geral Extraordinária – 18/09/23 às 14 horas.  
Link: [https://us02web.zoom.us/meeting/register/tzMocOCgqz8iHnK-dO4Qh37Lo9t\\_bCJt7xek](https://us02web.zoom.us/meeting/register/tzMocOCgqz8iHnK-dO4Qh37Lo9t_bCJt7xek)
- 3- Os interessados em participar presencialmente, deverão comparecer na sede da AAPS no dia 18/09/23 até as 14 (quatorze) horas para assinar lista de presença.
- 4- Quem optar pela participação virtual, procederá a inscrição:
  - no link mencionado, preenchendo seus dados (nome e sobrenome completos e-mail, CPF e celular)
  - após o cadastro do associado ser validado, será enviado através do e-mail cadastrado a confirmação da inscrição e o link para acesso ao evento da Assembleia Geral Extraordinária virtual. Caso não possua e-mail, sugerimos providenciar a criação de uma conta de e-mail para possibilitar a sua participação no evento de forma virtual ou a participação somente poderá ser presencial na sede da AAPS.
  - Para acessar o evento no dia 18/09/23 às 14 horas, o associado deverá ingressar com o nome completo, conforme inscrito, para identificação do associado e aguardar a autorização para acesso pela AAPS.
- 5 – Em caso do Associado (a) ser representado (a) por procurador (a), deverá indicar o nome do representante

por ocasião da inscrição e enviar o instrumento de procuração até as 8:00 (oito) horas do dia 18/09/23 no e-mail [aaps@aaps.com.br](mailto:aaps@aaps.com.br) para participação virtual. Para quem participar presencialmente, a procuração deverá ser apresentada na AAPS até o início da Assembleia às 14 horas do dia 18/09/23.

**6** - Em caso de problemas quanto à realização do registro inicial ou acesso ao evento, os associados deverão manter contato através do telefone da AAPS (11) 3372-1000.

**7** – Listamos, algumas recomendações para o acesso e participação na assembleia:

- a) Acesse utilizando seu navegador;
- b) Use fones de ouvido com microfone para a boa qualidade de áudio durante a assembleia;
- c) Acesse o evento com 30 (trinta) minutos de antecedência e verifique sua conexão de internet;
- d) Durante o evento os microfones serão mantidos desligados para evitar interferências.

**8** – Para comprovar a participação e presença na Assembleia Virtual, serão utilizados os relatórios com registro de presença e contabilização de votos por participante. Os votos serão somados aos votos dos participantes que participarem presencialmente.

**9** - Esclarecemos ainda que a plataforma para a realização da assembleia virtual é segura, sendo que os votos apurados para os itens da ordem do dia serão registrados na Ata do evento.

**10** – O processo de votação será nominal, na modalidade virtual e presencial, podendo o associado optar por aprovar, não aprovar ou abster-se sobre o item a ser deliberado, sem discutir ou comentar o voto.

**11** - Para participar da votação, os associados devem seguir as seguintes instruções:

- a) Para se manifestar durante a assembleia virtual, utilize o chat;
- b) Ao iniciar a votação, será apresentado o item e as três opções de voto;
- c) Escolha sua opção de voto e clique em "Enviar";
- d) Após enviar o voto, não poderá ser alterado.

**12** – Para participar da assembleia, o equipamento dos associados deverá dispor de câmera frontal habilitada e desobstruída, sendo de sua responsabilidade possíveis custos, o sinal e conexão, não podendo ser responsabilizada a AAPS por problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão à rede mundial.

**13.** O ingresso na Assembleia é restrito e exclusivo aos associados da AAPS devidamente cadastrados e validados. A disponibilização de acesso a terceiros, em nenhuma hipótese, é permitida.